CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

INDICAÇÃO Nº -0997/2025

Declara como bem integrante do Patrimônio Histórico e Cultural, e Turístico do Município de Fortaleza o Monumento ao Vaqueiro, bem como a Praça Brigadeiro Eduardo Gomes, localizado no Bairro Vila União e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

VEREADOR GERMANO HE-MAN
PMN

16 ABR 2025
15 18

Rua Dr. Thompson Bulcão, 870 – Gabinete 16, Fone: 3444-8371, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 - CEP: 60810-460, Fortaleza-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

INDICAÇÃO Nº -0997/2025

PROJETO DE LEI Nº _____

Declara como bem integrante do Patrimônio Histórico e Cultural, e Turístico do Município de Fortaleza o Monumento ao Vaqueiro, bem como a Praça Brigadeiro Eduardo Gomes, localizado no Bairro Vila União e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarado como bem integrante do Patrimônio Histórico e Cultural, e Turístico do Município de Fortaleza o Monumento ao Vaqueiro, bem como a Praça Brigadeiro Eduardo Gomes, localizado no Bairro Vila União.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal ficará autorizado a efetuar o registro dos bens de que trata esta lei, conforme disposições da Lei Municipal 9.347, de 11 de março /2008, a fim de que o órgão competente possam conferi-los o título de patrimônio Histórico-Cultural e Natural de Fortaleza, assegurando-lhes as garantias legais.

Art. 3º O Poder Público Municipal, em conjunto com a coletividade, definirão as ações necessárias à proteção da Praça, coibindo atividades que possam causar danos ao equipamento e impedimento de uso por parte da comunidade do Bairro Vila União, circunvizinhança e visitantes, bem como promovendo, dentre outras medidas:

I – a divulgação, em publicações promocionais de turismo, do "status" de patrimônio histórico-cultural e convivência social conferido a esse bem;

II – articulação, com entidades científicas, conservacionistas, visando ao estudo do equipamento para a conscientização de uso e preservação.

III – o monitoramento e a manutenção sempre que necessário da Praça e seu monumento, bem como o cuidado com as árvores e jardinagem que nela existirem.

Rua Dr. Thompson Bulcão, 870 – Gabinete 16, Fone: 3444-8371, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 - CEP: 60810-460, Fortaleza-CE

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN

JUSTIFICATIVA

A Praça Brigadeiro Eduardo Gomes, conhecida Praça do Vaqueiro, localizada no Bairro Vila União foi construída em 1965, pelo então prefeito da época, Murilo Borges O mesmo não lhe deu um nome.

Sancionada a Lei no dia 13 de maio de 1982, seu registro somente ocorreu no dia 28 de maio de 1982, no Diário Oficial do Município de nº 7405, com o nome que ela é hoje conhecida, ao largo existente entre a Rua Lauro Vieira Chaves e o Aeroporto Pinto Martins, pelo então Prefeito Lúcio Alcântara. Segue em anexo, cópia Diário Oficial que consta a Lei de denominação da Praça.

Quando da inauguração do Aeroporto e da Avenida Luciano Carneiro, foi chamada popularmente de Praça do Vaqueiro, por existir ali uma estátua representativa do vaqueiro cearense, ou simplesmente, Praça do Aeroporto.

O lugar já foi de muito movimento com a existência de pontos de taxis, restaurantes, lanchonetes.

Atualmente, esse belíssimo equipamento público, de valor histórico e cultural, vem sofrendo apropriação indevida pela Empresa Alemã Fraport AG. O que é inadmissível e inaceitável, já que a Praça tem um sentimento de pertencimento dos moradores do Bairro e da cidade e hoje seu espaço foi alocado para virar bolsão de estacionamento particular, privando os moradores de uso do equipamento.

Um lugar bem arborizado e agradável que precisa ser revitalizado e voltar a ser usado pela comunidade e pelos fortalezenses e os próprios turistas que vierem visitar Fortaleza, com equipamentos públicos que sejam uteis para a prática esportiva, de lazer e visitação, pois sempre fez parte da história e da cultura do Bairro Vila União e da cidade de Fortaleza.

Portanto, solicitamos dos nobres Edis, a tramitação e aprovação urgente da propositura ora apresentada.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN